



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 1, DE 13 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Avaliação Biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3. A presente avaliação será realizada eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
5. O Instituto Consulplan e o CORE/MG, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
6. As entrevistas serão realizadas no **dia 11 de dezembro de 2023, no período de 13h às 16h**.
- 6.1 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período acima estipulado.
7. A não observância do disposto no subitem acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
8. A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, **“Zoom”**, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.
9. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite mencionado no subitem 6, o candidato será considerado ausente.
10. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição.
- 10.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
- 10.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
- 10.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

11. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.
12. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do CORE/MG e do Instituto Consulplan.
13. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15. O candidato não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
16. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
17. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pelo CORE/MG. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.
18. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465002446	Ana Marisa Martins
FISCAL	465002481	Angela Ferreira Albertino Alves
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465003301	Caio Caldeira Brant Sandy
FISCAL	465003458	Carlos Henrique Santos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465004130	Douglas Braga De Paula
ADVOGADO JÚNIOR	465000177	Gabriel Monteiro Maciel Dias
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465004071	Higor Geraldo Silva
ADVOGADO JÚNIOR	465000962	Hudson De Oliveira Cambraia
ADVOGADO JÚNIOR	465002082	Julio Cesar Soares De Azevedo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465000186	Lílyan Silva Leopoldino Costa
FISCAL	465005700	Lindeia Firmo Fagundes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465005896	Lucio Flavio Viana Braga Torres
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465005797	Marcos Becker Larivoir Esteves
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465005153	Paulo Henrique De Moraes Rodrigues
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465003378	Rodrigo Antunes Tiago
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	465005417	Sanzio Rodrigo De Souza
ADVOGADO JÚNIOR	465003911	Sávio Henrique Ribeiro